



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

50116

L E I Nº 1.519/95

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, § 7º da LOM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada Rua FRANCISCO FERNANDES PASSOS a atual Rua Projetada no Bairro Muquiçaba, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas com o emplantamento correrão por conta da família do homenageado que o providenciarão no prazo de 60 (sessenta) dias contados da vigência desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari (ES), 23 de maio
de 1995.


MARCO ANTONIO NADER BORGES
Presidente "CMG"